



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 34/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MONITORIA (NEABI-CREM)

O Diretor Geral do campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo de bolsas monitoria do **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI**, no período de **20 de outubro a 04 de novembro de 2025**.

1. DO NEABI

1.1 O **NEABI** do Campus Recanto das Emas é um núcleo de assessoramento de natureza propositiva e consultiva que estimula e promove ações de ensino, pesquisa e extensão no intuito de promover o respeito e a valorização de todas as pessoas, assim como acolhimento e formação, orientadas a estudos e práticas em educação para os direitos humanos, gênero e diversidade sexual, no âmbito do IFB em conformidade com a Resolução 35/2023 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de bolsas de monitoria para atuação no **NEABI** no ano de 2025 terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou fração menor deste período.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 A concessão de bolsas de monitoria do NEABI no âmbito do do IFB Campus Recanto das Emas tem por objetivos:

3.1.1 Incentivar debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades étnico-raciais, afro-brasileiras, indígenas e quilombolas na comunidade acadêmica e nas práticas de ensino, pesquisa, inovação e extensão, conforme PORTARIA 26/2024 - RIFB/IFBRASÍLIA, DE 24 de dezembro de 2024.

3.1.2. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em prol da eliminação da violência e discriminação dirigidas a pessoas negras, indígenas e demais grupos historicamente marginalizados fortalecendo a cultura de respeito e equidade no âmbito do campus;

3.1.3. Estimular a participação de discentes em estudos e atividades da comunidade acadêmica relacionadas à diversidade de saberes, culturas e modos de vida afro-brasileiros

e indígenas, incentivando o protagonismo estudantil nas ações afirmativas e nas práticas de valorização identitária;

3.1.4. Desenvolver habilidades técnicas do audiovisual em um ambiente onde o mesmo sinta-se acolhido em seu processo de profissionalização enquanto expande a consciência nas temáticas abordadas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) e frequente em algum dos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo ou do curso superior de tecnólogo em Produção Audiovisual do Campus Recanto das Emas.

4.2. Não ser formando ou se formar durante o período de execução das ações do Núcleo no ano de 2025/26 (de novembro a dezembro de 2025 e de fevereiro a maio de 2026).

4.3. Ter disponibilidade de 4h semanais para realizar as ações referentes à vaga.

5. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

5.1. Serão disponibilizadas **06 (seis)** vagas, com bolsas mensais no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, distribuídas conforme quadro abaixo:

QUADRO 1

Vagas		
Categoria	Turno da monitoria	Valor
Monitoria de ações desenvolvidas no NEABI	Matutino	R\$ 500,00 por 2 meses, 2025 (de novembro a dezembro de 2025).
	Vespertino	
	Noturno	

5.2. Do quantitativo total de vagas, no mínimo 02 (duas) vagas serão destinadas para estudantes do EMI, 01 (uma) vaga para estudantes do Proeja, 01 (uma) vaga para estudantes do curso subsequente e 02 (duas) vagas para estudantes do curso superior.

5.3. Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre as modalidades caso não haja estudantes inscritos.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do **quadro 2**, a seguir:

QUADRO 2

Etapas do Processo Seletivo	Data	Local
Publicação do Edital	20/10/2025	https://www.ifb.edu.br/recantodasemas
Período de Inscrições e entrega de documentos (1ª etapa)	20/10/2025 - 22/10/2025	Preenchimento de formulário: Link: https://forms.gle/6S4fueQBsWuJwMv66
Resultado da 1ª etapa - Análise de documentos	24/10/2025	https://www.ifb.edu.br/recantodasemas
Interposição de recursos ao resultado da 1ª etapa	27/10/2025	Envio de documentação em Anexo, via e-mail para neabi.crem@ifb.edu.br
Resultado da interposição de recursos e a Convocação para entrevistas	29/10/2025	https://www.ifb.edu.br/recantodasemas
2ª etapa - ENTREVISTA	31/10/2025	https://www.ifb.edu.br/recantodasemas
Interposição de recursos ao resultado da 2ª etapa	03/11/2025	https://www.ifb.edu.br/recantodasemas
Divulgação do Resultado Final e Convocação para assinatura do Termo de Compromisso	04/11/2025	A convocação será publicada na página do IFB. https://www.ifb.edu.br/recantodasemas

6.2. Após a convocação o candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos necessários e assinatura do contrato.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Para efetivar sua inscrição, os estudantes devem preencher o formulário no link a seguir: <https://forms.gle/Ur5t6bUAqnkTi7CN6> de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma deste edital.

7.2. Os estudantes que pretendem concorrer à vaga deverão anexar junto ao formulário de inscrição o currículo e carta de intenção de acordo com o **ANEXO VII** disponível neste edital.

7.3. A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será de responsabilidade do **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI** do IFB do Campus Recanto das Emas.

8.2. A participação dos estudantes neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

8.3. A seleção será realizada pelos(as) servidores pertencentes ao núcleo por meio de duas etapas:

8.3.1. Primeira **etapa** (de caráter eliminatório): análise de documentos comprobatórios do currículo, portfólio (se houver) e a carta de intenção, ambos disponibilizados pelo preenchimento do formulário, disponível no link: <https://forms.gle/Ur5t6bUAqnkTi7CN6>

8.3.2. Segunda **etapa** (de caráter classificatório): entrevista presencial ou online convocada conforme o cronograma.

8.4. O(a) estudante será **eliminado(a)** no processo seletivo se:

8.4.1. Não atender ao disposto no item 04 deste edital;

8.4.2. Não preencher o formulário de inscrição ou não enviar os documentos (currículo e carta de intenções);

8.4.3. Não cumprir as etapas e critérios do processo de seleção;

8.4.4. Não obtiver pontuação suficiente para figurar entre os 03 (três) primeiros candidatos colocados de seu curso na 1ª etapa.

8.5. As inscrições neste processo seletivo serão analisadas pelos membros do **NEABI - CREM** conforme consta no ANEXO VI.

8.6. O resultado preliminar da seleção estará de acordo com o cronograma, conforme tabela item 6.1 (quadro 2) e estará sujeito a recurso conforme mesma tabela e deverá ser requerido através de documento (ANEXO I) para o email: neabi.crem@ifb.edu.br

8.7. O processo seletivo consistirá na análise da carta de intenção, na análise do currículo, portfólio (se houver) e entrevista a respeito da atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI - CREM**.

9. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

9.1 Análise da **documentação enviada** através do formulário de inscrição com objetivo de seleção para atuar no **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI**, com a

atribuição de pontuação de acordo com o **quadro 3**, podendo alcançar no máximo **50 pontos**.

9.1.1. A 1ª etapa deste processo seletivo será eliminatória.

9.1.2. Serão aprovados para a 2ª etapa do processo seletivo os 12 candidatos com as melhores pontuações, respeitando a proporcionalidade das vagas para cada curso.

9.1.3. A segunda etapa deste processo seletivo, a ENTREVISTA, será classificatória.

9.2. Quadro 3, de pontuação dos critérios de seleção:

QUADRO 3 -

Etapa	Critérios Gerais	Critérios Específicos	Pontuação Máxima
1ª etapa (eliminatória)	1 - Carta de Intenção	Capacidade argumentativa e coerência textual	10 pontos
		Objetividade na descrição dos seus objetivos para a vaga de monitoria	05 pontos
		Criatividade de escrita autoral	05 pontos
Total pontos			20 pontos

1ª etapa (eliminatória)	2 - Atuação	Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI - CREM , comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares.	Pontuação por tópico - 10,0 pontos por atividade	Pontuação máxima até 20 pontos
pontos			Total	20 pontos

1ª etapa (eliminatória)	3 - Atuação na comunidade do Recanto das Emas e ao NEABI - CREM	Atuação e envolvimento com a comunidade do Recanto das Emas e também junto ao NEABI - CREM nos últimos 2 anos.	10,0 pontos por produção	Pontuação máxima até 10 pontos
Total				10 pontos
Total da 1ª etapa			50	50 pontos

9.3.1. A identificação de uso de Inteligência Artificial (IA) em qualquer documento apresentado para pontuação na 1ª etapa da seleção acarretará a eliminação da candidatura.

9.4. No processo seletivo serão priorizados estudantes negros, pardos, indígenas e quilombolas autodeclaradas(os) no formulário de inscrição.

9.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

9.5.1. Estudantes que se identificam como pessoas negras, pardas, indígenas e quilombolas.

9.5.2. Estudantes que se identificam como pessoas com deficiência (PcD);

9.5.3. Número do Índice de Vulnerabilidade Social, fornecido pela Coordenação de Assistência Estudantil - CDAE;

9.5.4. Ter estudado integralmente em escola pública.

9.6. Os candidatos/as que participaram da segunda etapa do concurso, mas que porventura não tenham sido classificados nas seis primeiras colocações permanecerão na lista de classificação geral, que poderá ser utilizada para futuras convocações em caso de desistência de bolsistas ou pelo surgimento de novas bolsas do NEABI-CREM.

9.7. A lista de classificação geral terá validade de 6 meses.

10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado **da seleção** deste processo, deverá preencher formulário (ANEXO I) e encaminhá-lo por e-mail (neabi.crem@ifb.edu.br), endereçado ao NEABI, de acordo com o cronograma especificado neste edital;

10.2. O recurso em relação ao resultado da seleção será analisado pelos membros do NEABI-CREM.

10.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 6.1 deste edital.

10.4. O(a) estudante que interpuser recurso, poderá dirigir-se ao **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI**, pelo e-mail: neabi.crem@ifb.edu.br para solicitar informações.

10.5. Após avaliação do recurso, o resultado será publicado conforme cronograma constante neste edital.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

11.1 Conforme a Resolução 4/2022 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA e a Resolução 35/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA, são atribuições das monitoras e monitores:

11.1.1 Participar e das reuniões ordinárias e do grupo de estudos do NEABI-CREM;

11.1.2 Participar e contribuir nas produções e ações do Núcleo;

11.1.3 Produzir conteúdos para o perfil do NEABI-CREM nas redes sociais;

11.1.4. Auxiliar na promoção de debates transdisciplinares e integrativos sobre questões vinculadas às temáticas das identidades afro-brasileiras e indígenas da comunidade acadêmica do IFB Recanto das Emas;

11.1.5. Apoiar a integração entre discentes, docentes e técnicos do IFB em ações relacionadas à diversidade racial;

11.1.6. Atuar ativamente para um maior envolvimento dos(as) estudantes nas atividades relativas ao ensino, pesquisa e extensão vinculados ao núcleo.

11.2. Ao final do semestre, o(a) monitor(a) deverá entregar o relatório de atividades ao NEABI-CREM, no qual deverá constar relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão (anexo III).

12. DA ORIGEM (CUSTEIO), DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

12.1. A vaga de monitoria **com bolsa** é vinculada e custeada pelo orçamento do **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI - CREM** e será concedida no valor integral mensal de **R\$500,00** (quinhentos reais) em 02 parcelas, no período de **novembro de 2025 a dezembro de 2025**. O custo total referente a todas as bolsas é de **R\$6.000,00** (seis mil reais).

12.2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao(à) estudante.

12.3. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do(a) estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com os(as) membros do NEABI-CREM.

12.4. O pagamento referente ao cumprimento da carga horária semanal não cumprida, e não repostada pelo(a) estudante monitor, de comum acordo com os(as) membros do NEABI-CREM, será descontado do valor do auxílio mensal, exceto nos casos previstos no item 12.2.

12.5. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, 4h semanais, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

12.6. A monitoria não configura vínculo empregatício entre o(a) estudante e o IFB, devendo o(a) estudante assinar termo de compromisso específico.

12.7. Os(as) estudantes selecionados(as) neste processo seletivo terão direito à bolsa monitoria por **1 (um) período de 02 (dois) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsa Monitoria (ANEXO II) e observada a duração do curso, podendo ser renovada por mais um período letivo.

12.8. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta pessoal do(a) estudante, informada no ato da assinatura do Termo de Concessão (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

12.9. Nos casos em que o(a) estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado utilizando o CPF deste, nesse caso o(a) estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF, para sacar a bolsa a partir das datas fornecidas pela coordenação **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI-CREM**.

12.10. Quando o pagamento da bolsa monitoria for creditado em CPF, o valor ficará disponível por **5 (cinco) dias corridos** e se o valor não for retirado neste prazo, **o(a) estudante poderá perder a referida bolsa do mês**.

12.11. No caso em que o(a) estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, o NEABI-CREM solicitará o **repagamento** de forma automática, obedecendo o disposto no item 12.9.

12.11.1. Caso o(a) estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa monitoria, deverá preencher formulário de Solicitação de Repagamento (ANEXO V), devendo ser entregue à Coordenação do NEABI-CREM, em até **3 (três) dias** após o prazo para retirada da bolsa, explicando a motivação da perda dos prazos e mediante documentação que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

13.1. A suspensão da bolsa ocorrerá por:

13.1.1. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** no curso/componentes curriculares;

13.1.2. Obtenção de frequência mensal inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades de monitoria;

13.1.3. Obtenção nota bimestral inferior a **6,0 (seis)** em mais de três componentes curriculares.

13.2. Caso o(a) estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente dirigir-se ao NEABI-CREM e solicitar a revisão de suspensão da bolsa.

13.3. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

13.3.1. Indicação dos(as) membros do NEABI-CREM, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo(a) estudante;

13.3.2. Trancamento de matrícula;

13.3.3. Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 - 2016/CS-IFB;

13.3.4. Desistência do(a) monitor, que deverá oficializar seu pedido ao NEABI-CREM (ANEXO IV).

13.4. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às horas que constam no relatório mensal de atividades do(a) monitor.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao **NEABI-CREM**, oriundos dos recursos ordinários do Campus Recanto das Emas.

14.2. A participação do(a) candidato(a) no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional das disposições deste edital.

14.3. Caso o(a) candidato(a) classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído(a), será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

14.5. O(a) monitor(a) bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.

14.6. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do(a) monitor(a), o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.

14.7. Em caso de substituição do(a) bolsista, o pedido de substituição do(a) bolsista (por membro servidor do NEABI-CREM), deverá ser encaminhado ao **NEABI-CREM** do IFB - Campus Recanto das Emas, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

14.8. A bolsa pode ser cumulável a outras bolsas destinadas a estudantes (assistência estudantil, monitoria, estágios, entre outras), desde que o(a) candidato(a) selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

14.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, poderá culminar no cancelamento da bolsa, sem prejuízo de outras responsabilizações.

14.10. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Campus IFB Recanto das Emas, na classificação abaixo:

- a. AÇÃO nº: 20RL
- b. PTRES: 231664
- c. FONTE: 10000000
- d. GND: 33.90.18/99
- e. UASG: 152143
- f. PLANO INTERNO: LGADMP0153N
- g. Valor: R\$6.000,00

14.11. Os(as) estudantes que concorrerem à bolsa monitoria e ficarem em lista de espera poderão executar as atividades do programa de forma voluntária, que poderá ser remunerado em caso de desistência ou disponibilidade orçamentária.

14.12. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

14.12.1. A inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico Escolar está condicionada à solicitação realizada pelo(a) estudante ao Registro Acadêmico, mediante apresentação do Certificado de Monitoria.

14.13. Não haverá pagamento de horas excedentes, caso o(a) estudante ultrapasse a carga horária de 4 horas semanais.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvida a coordenação do **NEABI-CREM**, do *Campus* e/ou Coordenação Geral de Ensino.

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ATUAÇÃO NO **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI** - IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI** – IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI**, – IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA PARA ATUAÇÃO NO **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI**– IFB – *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI** - IFB - *Campus Recanto das Emas*;

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI** - IFB – *Campus Recanto das Emas*;

Brasília, de 20 de outubro de 2025.

Germano Teixeira Cruz

Diretor Geral- IFB *campus Recanto das Emas*

Portaria IFB nº 729, de 31 de julho de 2023.

Original assinado

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE
ATUAÇÃO NO**

**Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI - IFB – *CAMPUS* Recanto das
Emas**

EDITAL Nº 34/2025 CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao

Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI -*Campus* Recanto das Emas.

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado do curso de _____,
matrícula _____, turno _____, turma _____, venho requerer
a revisão quanto:

() ao Resultado da Inscrição.

() ao Resultado Preliminar das avaliações, previsto no Edital nº _____

Exposição de motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, ____ de _____ de 2025

Nome do(a) candidato(a) _____

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Estudos
AfroBrasileiro e Indígena - NEABI – IFB – CAMPUS Recanto das Emas**

EDITAL Nº _____

CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

_____,
matrícula nº _____ abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a)
no Curso _____, do *campus* _____ do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a)
como monitor(a) do **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI** -IFB,
conforme edital nº _____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital
e a concluir o período como monitor. Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha
atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino aprendizagem, e, ainda, declaro estar
ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações do NEABI em conformidade com
a Resolução 4/2022, constituindo-se uma atividade e sem vínculo empregatício.

Estou ciente de que deverei cumprir jornada de **04 horas diárias** distribuídas sem prejuízo
de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas
aulas.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

() Ordem Bancária - CPF (Nº do CPF: _____)

() Conta Corrente - Banco: _____

Nº do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Brasília, ____/____/____

Estudante/ RG Servidor(a) responsável/SIAPE

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI, – IFB – *CAMPUS* Recanto das Emas

EDITAL Nº ————— CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Estudante:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ESTUDANTE MONITOR

CARGA HORÁRIA TOTAL::

Data: ____/____/____

Servidor(a): _____ Estudante: _____

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO ou CANCELAMENTO DA BOLSA
PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI – IFB
– CAMPUS Recanto das Emas**

EDITAL Nº _____ CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Ao **Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI-IFB - *Campus* Recanto das Emas**. Eu, _____,
estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula
_____, turno _____, turma _____, monitor do NEABI,
do edital nº _____ venho requerer de Vossa Senhoria:

- ☐ () A renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo
☐ () O cancelamento da bolsa de monitoria

Exposição de motivos.

Nestes termos, peço deferimento.

Assinatura do estudante

Assinatura do(a) Servidor(a)

Brasília, DF _____, de _____ de 2025.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REPAGAMENTO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI – IFB – *CAMPUS* Recanto das Emas

EDITAL Nº _____ CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 *Campus*:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

1.6 Telefones:

1.7 E-mail:

2. SOLICITAÇÃO

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de _____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

_____ Brasília, ____ de _____ de 20____. Assinatura de estudante

RESULTADO DA ANÁLISE

JUSTIFICATIVA:

REPAGAMENTO: DEFERIDO() INDEFERIDO()

Brasília, ____ de _____ de 20____. _____

Servidor(a) do **Núcleo de Estudos**

AfroBrasileiro e Indígena - NEABI-IFB

ANEXO VI - Descrição dos Tipos e Objetivos de Avaliação do Processo Seletivo para Atuação no

Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI – IFB – *CAMPUS* Recanto das Emas

EDITAL Nº _____ CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Curso	Componente Curricular	Servidor (a)	Data / Horário/ Local	Tipos de Avaliação	Objetivos de Avaliação
EMI; PROEJA; SUBSEQUENTE; TECNÓLOGO	Interdisciplinar	Felipe Torres do Couto; Mario;	online	Análise da carta de intenção	Avaliar capacidade argumentativa, criativa e textual na escrita de uma narrativa de si. (20 pontos)
		Marcelo ; Maria Helenic e Barroso ; Marcio; Bárbara	online	Análise de documentos de participação em eventos vinculados ao Núcleo	Classificar estudantes em relação ao seu interesse/atuação para os assuntos que concernem a questões ligadas à identidade negra, parda e indígena: Atuação e envolvimento com questões e atividades relativas ao eixo temático do NEABI - CREM , comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares (20 Pontos) Produção de trabalhos audiovisuais, relativas ao eixo temático do NEABI - CREM , comprovado por certificados, declarações oficiais, portfólio ou similares. (10 pontos)
			presencial /online	Entrevista com candidatos selecionados na 1ª etapa	Análise da Banca de Avaliação composta por integrantes do NEABI-CREM

ANEXO VII - CARTA DE INTENÇÃO - BOLSA PARA ATUAÇÃO NO

Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI – IFB – *CAMPUS* Recanto das Emas

EDITAL Nº _____ CGEN/DGRE/RIFB/IFB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE:

1.1 Nome:

1.2 *Campus*:

1.3 Curso:

1.4 Matrícula:

1.5 CPF:

Brasília, ____ de ____ de 20 ____.	_____ Assinatura de estudante
RESULTADO DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO	
JUSTIFICATIVA:	
DEFERIDO () / INDEFERIDO ()	
Brasília, ____ de ____ de 20 ____.	_____ Servidor(a) do Núcleo de Estudos AfroBrasileiro e Indígena - NEABI - IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS



Campus Recanto das Emas
 Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo
 Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,
 CEP 72.620-100
 33674f7284